



1194 9:50 30.06.15 CMB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADORA IVANISE


Presidente

PROJETO DE LEI

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o "INSTITUTO ATITUDE SOCIAL", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o "INSTITUTO ATITUDE SOCIAL".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 29 de junho de 2015.

IVANISE COELHO GASPARIM
Vereadora